



SEI

000662/2019-46

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2012, e Resolução nº 004/2018, do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM;

CONSIDERANDO a Resolução CSTM nº 004/2018 apresentou em seu Parágrafo Primeiro do artigo.7º uma tabela de itens com preços que não estão embasados nem nas planilhas do edital de licitação, tampouco na realidade dos preços de mercado. Assim sendo, solicitamos que haja alteração e passe a vigorar uma nova tabela com os preços pautados no edital de licitação e com aplicação do IPCA entre Fevereiro/2015 a Junho/2019, gerando Índice de Correção no Período de 1,31334640, conforme modelo a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução 004/2018 de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º – As empresas permissionárias e concessionárias, deverão manter as instalações e equipamentos (antena, computador, chip, cabeadamentos, etc.) em perfeita condição de utilização;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na constatação de extravio, quebras, danos, uso inadequado ou vandalismo dos equipamentos instalados, a empresa permissionária e/ou concessionária deverá ressarcir ao CTM, por meio de pagamento a empresa fornecedora, os valores referentes as instalações e equipamentos danificados ou inutilizados, conforme tabela abaixo:

1	Console Tátil TFT 7" , 16 X 9, 256k Cores, Brilho 600cd/m2, contraste de 500:1, Teclas e Botões Virtuais e Físicos, resolução de 800 x 480, acabamento antirreflexo. Carcaça em ABS e traseira em alumínio anodizado	R\$ 1.701,15.
2	Silver Processador 456 Mhz. RAM 128 MB (DDR2)-Flash Nand 256 MB-Memória micro SD: 4GB (ampliável). WIFI cumpre a IEEE 802.11b/g/n. 3G PentaBanda UMTS/HSPA:800/850/900/1900/2100MHz.HSUPA:5,76Mb/s-HSDA:7,2Mb/s.QuadriBanda GPRS/EDGE-GSM 850/900/1800/1900 MHz. Comunicações: 1 x 10/100 Fast Ethernet. 1 x RS485, 4 x RS232, 2 x USB 2.0 Host, 1 x CAN 2.0B. Entrada/Saídas: 4 entradas digitais ativas negativo, 2 entradas digitais ativas por positivo, 2 entradas digitais dobro, um terminal ativo por positivo y outro terminal ativo por negativo, 1 entrada do orômetro, 1 entrada digital com função especial, LEDs Indicadores Verde, Amarelo e Vermelho	R\$ 4.374,39
3	Antena GPS Ativa com Banda GPS: L1, Frequência 1563MHz a 1586Mz Antena GSM/DCS/PCS/3G:Frequência: GSM (824-960 MHz), DCS (1710-1880 MHz), PCS (1850-1900 MHz), UMTS (1920-2170 MHz). Cor Preto. Proteção: IP65	R\$ 781,44
4	Cabo de console proprietário (rabicho) de cobre, 99,9%, antichamas, com conector de 26 pinos LVDS, injetado no console. Com travamento.	R\$ 170,12
5	Cabo proprietário do Silver de cobre 99,9%, antichamas com conector de 32 pinos RDB. Com travamento.	R\$ 437,44

PARÁGRAFO QUARTO: Estabelecer que o Consórcio Grande Recife-CTM será homologador do eventual dano a ser ressarcido diretamente da operadora de transporte a Contratada ETRABRAS;

Art.2 – DETERMINAR que esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Art.3 – REVOGAR as disposições em contrário.

Recife, 27 de agosto de 2019

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 28/08/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bruto Da Costa Correia**, em 29/08/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128758** e o código CRC **2E2375AA**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVI • Nº 165

Governo do Estado

Recife, 30 de agosto de 2019

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM

RESOLUÇÃO 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2012, e Resolução nº 004/2018, do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM; **CONSIDERANDO** a Resolução CSTM nº 004/2018 apresentou em seu Parágrafo Primeiro do artigo 7º uma tabela de itens com preços que não estão embasados nem nas planilhas do edital de licitação, tampouco na realidade dos preços de mercado. Assim sendo, solicitamos que haja alteração e passe a vigorar uma nova tabela com os preços pautados no edital de licitação e com aplicação do IPCA entre Fevereiro/2015 a Junho/2019, gerando índice de Correção no Período de 1,31334640, conforme modelo a seguir: **RESOLVE: Art. 1º.** O artigo 7º da Resolução 004/2018 de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.7º - As empresas permissionárias e concessionárias, deverão manter as instalações e equipamentos (antena, computador, chip, cabeadamentos, etc.) em perfeita condição de utilização; **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na constatação de extravio, quebras, danos, uso inadequado ou vandalismo dos equipamentos instalados, a empresa permissionária e/ou concessionária deverá ressarcir ao CTM os valores referentes as instalações e equipamentos danificados ou inutilizados, conforme tabela abaixo:

1	Console Tátil TFT 7" , 16 X 9, 256k Cores, Brilho 600cd/m2, contraste de 500:1, Teclas e Botões Virtuais e Físicos, resolução de 800 x 480, acabamento antirreflexo. Carcaça em ABS e traseira em alumínio anodizado	R\$ 1.701,15
2	Silver Processador 456 Mhz. RAM 128 MB (DDR2)-Flash Nand. 256 MB-Memória micro SD: 4GB (ampliável). WFI cumpre a IEEE 802.11b/g/n. 3G PentaBanda UMTS/HSPA:800/850/900/1900/2100MHz HSPA:5,76Mb/s-HSDA:7,2Mb/s.QuadriBand GPRS/EDGE-GSM 850/900/1800/1900 MHz. Comunicações: 1 x 10/100 Fast Ethernet. 1 x RS485.4 x RS232.2 x USB 2.0 Host. 1 x CAN 2.0B. Entrada/Saídas: 4 entradas digitais ativas negativo, 2 entradas digitais ativas por positivo, 2 entradas digitais dobro, um terminal ativo por positivo y outro terminal ativo por negativo, 1 entrada do orômetro, 1 entrada digital com função especial, LEDs Indicadores Verde, Amarelo e Vermelho	R\$ 4.374,39
3	Antena GPS Ativa com Banda GPS: L1, Frequência 1563MHz a 1596Mz Antena GSM/DCS/PCS/3G.Frequência: GSM (824-960 MHz), DCS (1710-1880 MHz), PCS (1850-1900 MHz), UMTS (1920-2170 MHz. Cor Preto. Proteção: IP65	R\$ 781,44
4	Cabo de console proprietário (rabicho) de cobre, 99,9%, antichamas, com conector de 26 pinos LVDS, injetado no console. Com travamento.	R\$ 170,12
5	Cabo proprietário do Silver de cobre 99,9%, antichamas com conector de 32 pinos RDB. Com travamento.	R\$ 437,44

PARÁGRAFO QUARTO: Estabelecer que o CTM será homologador do eventual dano a ser ressarcido diretamente da operadora de transporte a Contratada ETRABRAS; **Art.2 - DETERMINAR** que esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado; **Art.3 - REVOGAR** as disposições em contrário. Recife, 27 de agosto de 2019. **MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA** - Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 165

Governo do Estado

Recife, 30 de agosto de 2019



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M86R0P045W-H5UB93VOHQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
M86R0P045W-H5UB93VOHQ-P2TH9ZW2VI

